REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador vem sofrendo com a poluição visual que existe nas ruas da cidade, causada por propagandas políticas, publicitárias, religiosas e por anúncios de eventos, que, ao utilizarem cartazes e *big hands* publicitários afixados em muros, estruturas de viadutos e paredes, geram desconforto para os transeuntes e um aspecto de sujeira e bagunça nos locais, desde os bairros à região central do Município;

b) as propagandas publicitárias são uma forma de estimular a população ao consumismo, com anúncios cada vez mais atrativos; e, com tantas informações e imagens amontoadas de forma desordenada, acabam transmitindo uma imagem de imundície e abandono da cidade;

c) além de muros, viadutos e paredes, não escapam da poluição visual as árvores e os postes de sinalização de trânsito, que acabam sendo encobertos por *banners* e pichações, dificultando, em algumas regiões, a locomoção dos motoristas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine, através da Limpurb, mutirão de limpeza para retirada de cartazes afixados irregularmente, e que efetive a pintura das pichações espalhadas pela cidade.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires